DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Sexta-Feira, 08 de Março de 2019 - Edição nº 114

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 036/2019: "Dispõe sobre exoneração do(a) Secretário(a) Escolar do Núcleo Educacional III – Santa Rosa de Baixo, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 037/2019: "Dispõe sobre nomeação do(a) Diretor(a) Escolar do Colégio Municipal de Rio da Caixa, e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 038/2019: "Dispõe sobre nomeação do(a) Vice-Diretor(a) do Colégio Municipal de Rio da Caixa, e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 039/2019: "Dispõe sobre nomeação de Coordenador(a) Pedagógico(a) do Núcleo Educacional IV – Rio da Caixa, e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 040/2019: "Dispõe sobre nomeação de Coordenador(a) Pedagógico(a) do Colégio Municipal de Rio da Caixa, e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 041/2019: "Dispõe sobre nomeação do(a) Secretário(a) Escolar do Núcleo Educacional IV – Rio da Caixa, e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ericocardoso.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: B6850DF4FF-E32987917E-0989A5FD59-A24AA2489D

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 036, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração do(a) **Secretário(a) Escolar** do **Núcleo Educacional III – Santa Rosa de Baixo**, do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **MOISES FERNANDO ASSUNÇÃO PEREIRA**, portador(a) do RG nº 11.909.192-57/SSP-BA, do CPF nº 035.678.285-92, do cargo de **Secretário(a) Escolar** do **Núcleo Educacional III – Santa Rosa de Baixo**, na zona rural do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

Art. 3º. Fica o Secretário Municipal de Educação e Cultura incumbido de proceder aos registros de estilo, em especial junto ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 4º. Com a presente exoneração, caso se trate de servidor(a) efetivo(a), salvo ulterior deliberação, o(a) mesmo(a) deverá retornar ao desempenho das atribuições de seu cargo de origem.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 08 de março de 2019.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 037, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre **nomeação do(a) Diretor(a) Escolar** do **Colégio Municipal de Rio da Caixa**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. 9º da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional), art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal;

Considerado que a Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional), prevê o cargo em apreço;

Considerado a vacância do cargo de em comento, assim como a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **MOISES FERNANDO ASSUNÇÃO PEREIRA**, portador(a) do RG nº 11.909.192-57/SSP-BA, do CPF nº 035.678.285-92, para o cargo de Diretor Escolar do Colégio Municipal de Rio da Caixa, na zona rural do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

§1º. Sem prejuízo de outras dispostas em demais dispositivos e outras normas, as atribuições do cargo constam do art. 14, incisos da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional).

§2º. O(A) ocupante do cargo ora nomeado(a) deverá cumprir carga-horária de 40h (quarenta horas) semanais, com jornada diária de 08 (oito) horas, com respeito ao intervalo intrajornada, alternando os turnos de trabalho a fim de contemplar todos os horários de funcionamento da(s) unidade(s)de ensino, do agrupamento escolar ou núcleo educacional, conforme definido pelo art. 22 da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional).

Art. 2º. Fica o(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura incumbido(a) de encaminhar, incontinenti, cópia desta Portaria ao(s) órgão(ãos) competentes, para as formalidades legais, em especial ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 3º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 08 de março de 2019.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 038, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre **nomeação do(a) Vice-Diretor(a)** do **Colégio Municipal de Rio da Caixa**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. 9º da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional), art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal;

Considerado que a Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional), prevê o cargo em apreço;

Considerado a vacância do cargo de em comento, assim como a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **WEKLIS MARQUES DOS SANTOS**, portador(a) do RG nº 57.702.749-9/SSP-SP, do CPF nº 030.997.595-06, para o cargo de Vice-Diretor(a) do Colégio Municipal de Rio da Caixa, na zona rural do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

§1º. Sem prejuízo de outras dispostas em demais dispositivos e outras normas, as atribuições do cargo constam do art. 15, incisos da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional).

§2º. O(A) ocupante do cargo ora nomeado(a) deverá cumprir carga-horária de 20h (vinte horas) semanais, conforme definido pelo art. 23 da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional).

Art. 2º. Fica o(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura incumbido(a) de encaminhar, incontinenti, cópia desta Portaria ao(s) órgão(ãos) competentes, para as formalidades legais, em especial ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 3º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 08 de março de 2019.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 039, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre **nomeação de Coordenador(a) Pedagógico(a)** do **Núcleo Educacional IV – Rio da Caixa**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. 9º da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional), art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal;

Considerado que a Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional), prevê o cargo em apreço;

Considerado a vacância do cargo de em comento, assim como a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **LIVANA ROSA DOS SANTOS**, portador(a) do RG nº 50.318.536-X/SSP-SP, do CPF nº 406.129.148-36, para o cargo de Coordenador(a) Pedagógico(a) do Núcleo Educacional IV – Rio da Caixa, na zona rural do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

Parágrafo único. Sem prejuízo de outras dispostas em demais dispositivos e outras normas, as atribuições do cargo constam do art. 13, incisos da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional).

Art. 2º. Fica o(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura incumbido(a) de encaminhar, incontinenti, cópia desta Portaria ao(s) órgão(ãos) competentes, para as formalidades legais, em especial ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 3º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 08 de março de 2019.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 040, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre **nomeação de Coordenador(a) Pedagógico(a)** do **Colégio Municipal de Rio da Caixa**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. 9º da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional), art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal;

Considerado que a Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional), prevê o cargo em apreço;

Considerado a vacância do cargo de em comento, assim como a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **EDIMAR COIMBRA**, portador(a) do RG nº 13.452.786-08/SSP-BA, do CPF nº 032.313.285-51, para o cargo de Coordenador(a) Pedagógico(a) do Colégio Municipal de Rio da Caixa, na zona rural do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

§1º. Sem prejuízo de outras dispostas em demais dispositivos e outras normas, as atribuições do cargo constam do art. 13, incisos da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional).

§2º. O(A) ocupante do cargo ora nomeado(a) deverá cumprir carga-horária de 40h (quarenta horas) semanais, com jornada diária de 08 (oito) horas, com respeito ao intervalo intrajornada, alternando os turnos de trabalho a fim de contemplar todos os horários de funcionamento da(s) unidade(s)de ensino, do agrupamento escolar ou núcleo educacional, conforme definido pelo art. 22 da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional).

Art. 2º. Fica o(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura incumbido(a) de encaminhar, incontinenti, cópia desta Portaria ao(s) órgão(ãos) competentes, para as formalidades legais, em especial ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 3º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 08 de março de 2019.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

PORTARIA N.º 041, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre **nomeação do(a) Secretário(a) Escolar** do **Núcleo Educacional IV – Rio da Caixa**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "c", e art. 58, incisos I, IV e XI, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte no art. 9º da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional), art. 13, incisos II e III, e §2º, c/c art. 234 da Lei Municipal nº 008/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos), art. 13, inciso III da Lei Orgânica Municipal, art. 14, caput e § 1° da Constituição do Estado da Bahia, e art. 37, parte final do inciso II, da Constituição Federal;

Considerado que a Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional), prevê o cargo em apreço;

Considerado a vacância do cargo de em comento, assim como a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **ROSANA DE JESUS SANTOS**, portador(a) do RG nº 15.953.320-14/SSP-BA, do CPF nº 057.801.965-59, para o cargo de

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

Secretário(a) Escolar do Núcleo Educacional IV – Rio da Caixa, na zona rural do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

§1º. Sem prejuízo de outras dispostas em demais dispositivos e outras normas, as atribuições do cargo constam do art. 16, incisos da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional).

§2º. O(A) ocupante do cargo ora nomeado(a) deverá cumprir carga-horária de 40h (quarenta horas) semanais, com jornada diária de 08 (oito) horas, com respeito ao intervalo intrajornada, alternando os turnos de trabalho a fim de contemplar todos os horários de funcionamento da(s) unidade(s)de ensino, do agrupamento escolar ou núcleo educacional, conforme definido pelo art. 22 da Lei Municipal nº 080, de 08 de dezembro de 2016 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos da Área Educacional).

Art. 2º. Fica o(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura incumbido(a) de encaminhar, incontinenti, cópia desta Portaria ao(s) órgão(ãos) competentes, para as formalidades legais, em especial ao 12º Núcleo Regional de Educação do Estado da Bahia.

Art. 3º. Fica o Diretor do Departamento de Pessoal incumbido de fazer os registros de estilo, inclusive junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e demais órgãos competentes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, em 08 de março de 2019.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso – Bahia - Fone: (77)3677-2100

Érico Cardoso de Azevedo

Prefeito